



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 15 DE MAIO DE 2018**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

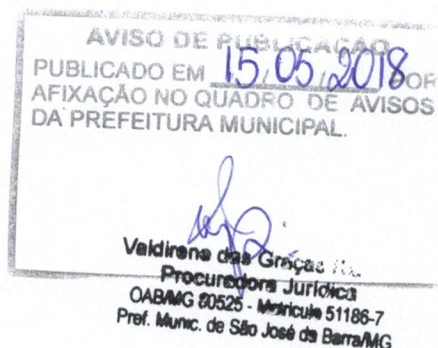
*A Câmara do Município de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica alterado o vencimento do cargo efetivo de Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal da Família – Nível III, criado pela Lei Complementar nº 023, de 03 de outubro de 2007, passando a vigorar de acordo com o Anexo a esta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 15 de maio de 2018

  
*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS**  
**ANEXO**  
**TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	
I																				
II																				
III	3.700,00	3.792,50	3.887,31	3.984,50	4.084,11	4.186,21	4.290,87	4.398,14	4.508,09	4.620,79	4.736,31	4.854,72	4.976,09	5.100,49	5.228,00	5.358,70	5.492,67	5.629,99	5.770,74	